

DECRETO Nº 2.147/2023

“DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO PARA OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica estabelecido recesso administrativo de 17 a 31 de julho de 2023, para os servidores municipais lotados nas escolas e centros de educação infantil do Município, que estarão fechados por ocasião das férias escolares concedidas no mesmo período.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados as atividades escolares que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os casos excepcionais como a emissão de transferências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE
JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO